



# **Boletim** de **Serviço**

**2023**

**Profa. Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 999119575.000326/2019-55  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AGRONOMIA - ROLIM DE MOURA,  
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - ROLIM DE MOURA,  
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA  
**ASSUNTO:** Convalidação de atos praticados

## I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre Convalidação de Matriz Curricular e dos Atos praticados e documentos expedidos pelo curso de Agronomia do Campus Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia; constam até a emissão do presente parecer os seguintes documentos:

Projeto Pedagógico de curso - PPC Agronomia (0243490); Grade Curricular Agronomia vigente posterior 2006 (0243494); Grade Curricular Vigente de Agronomia Versão SIGAA (0243496); Resolução de Criação do Curso (0243500); Projeto Pedagógico do Curso - PPC Vigente posterior 2006 (0243503); Diretriz Curriculares Nacionais (0243504); Ata de Outorga de Grau - Egressos para convalidação (0243509); Despacho SERCA-RM 0257597; Lista de ativos em cada Estrutura Curricular Jan/2020 (0343657); Relatório Formados de Agronomia em 2019-2 (0343668); Despacho SERCA-RM 0343671; Despacho SERCA-RM 0627637; Despacho DRA 0643502; Despacho DAA-RM 0989015; E-mail DAA-RM 0989026; Despacho DAA-RM 1002490; Despacho DAA-RM 1013309; Ata DAA-RM 22 junho 2022 (1013316); Despacho CONSECRM 1049350; Despacho CONSECRM 1049444; E-mail CONSECRM 1049597; Despacho CONSECRM 1051926; Despacho CONSECRM 1060885; E-mail CONSECRM 1060934; Termo de diligência CONSECRM 1111101; Despacho CONSECRM 1111457; Despacho DAA-RM 1124597; E-mail DAA-RM 1124634; Página 191, do PPC de 2004 (1149224); Despacho DAA-RM 1149231; E-mail Solicitação Vando (1150170); Portaria Comissão para conferência das matrizes curricular (1150171); Justificativa SERCA-RM 1153341; Despacho DAA-RM 1158996; E-mail DAA-RM 1159481; Ata 1202559; Despacho CONSECRM 1202561; Despacho CONSECRM 1206923; E-mail SECONS 1210948; E-mail 1219289; Despacho CamGR 1228405; Despacho SECONS 1244892; Despacho PROGRAD 1248012; Despacho SECONS 1249180; E-mail SECONS 1249874; Parecer 465/CamGR 1252412; Ata 58ª sessão CamGR 1252524.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Resolução no 048/CONSEA, de 27 de junho de 2001, com o nome de "Curso de Engenharia Agrônômica", conforme consta no processo 23118.000264/2001-31, o curso foi criado com uma grade curricular que apresentava total de 3870 horas e 258 créditos.

Em 2004 foi apresentada uma proposta de mudança da Grade Curricular por meio do processo 23118.000836/2004-24 (0243490). Tendo como objetivo atender a necessidade do Estágio Supervisionado que não constava na grade curricular aprovada no ato de criação do curso, bem como, atender as necessidades do Conselho Regional de classe, no qual o curso deveria ser

cadastrado (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA). A grade proposta apresentava em total 3.740 horas e 186 créditos, acrescido de mais 180 horas correspondentes ao estágio supervisionado. A nova grade também apresentava as disciplinas eletivas. No mesmo processo, solicitou-se a mudança do nome do Curso, pois mediante o Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA), quem forma o Engenheiro Agrônomo é o Curso de Agronomia e não Engenharia agrônômica.

No referido processo foi apresentado o parecer 465/CGR tendo como relator o Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva, documento 1252412, no qual o parecerista é favorável, conforme pode ser observado:

"sou de parecer favorável a aprovação da nova grade curricular com os seguintes termos: 1 - mudança da grade curricular como proposto no processo; Mudança do nome do curso de Engenharia Agrônômica para Agronomia; 3 - Inclusão do Estágio Supervisionado com 160 horas; 4 - Tempo de integralização do curso para sete anos."

Conforme Ata da 58ª sessão da Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, o referido parecer foi aprovado.

No entanto, após a aprovação na Câmara de Graduação o processo/parecer não passou pela apreciação do CONSEA, tendo sido despachado para o Campus de Rolim de Moura para ciência do Parecer, após recebimento do processo no Campus, procedeu-se o cadastramento da nova Matriz do Curso no Antigo Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas - SINGU. Deste modo, desde a inserção da Matriz Alterada os atos praticados pelo curso, e conseqüentemente toda Documentação expedidas aos cursistas e egressos não possuem respaldo, uma vez não houve a apreciação e aprovação pelo pleno do CONSEA.

Ante ao exposto e por orientação da PROGRAD, após o encerramento das atividades da comissão instituída pela Reitoria por meio da PORTARIA Nº 267/2018/GR/UNIR, DE 11 DE ABRIL DE 2018 (1150171), a época presidida pelo Servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos, lotado na PROGRAD à época, e cujo objeto final da Comissão foi sanear possíveis problemas em relação aos PPC's dos cursos, e ao cadastro das referidas matrizes e informações no SINGU, para posterior migração para o sistema atual SIGAA, foi iniciado o presente processo visando a convalidação da matriz curricular de 2006 e demais atos praticados pelo curso até a aprovação da atual matriz aprovada, e vigente a partir de 2019/2, conforme RESOLUÇÃO Nº 75/CONSEA, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Vale destacar que a referida Comissão, realizou levantamento global da situação de cadastro das matrizes curriculares no SINGU, a fim de verificar se estas correspondiam aos Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados pelo CONSEA, com sua respectiva Resolução de formulação ou reformulação, bem como, a verificação dos atos autorizativos do Ministério da Educação, utilizados pela DIRCA para expedição de diplomas.

Sendo assim, verifica-se, que com as matrizes cadastradas no SINGU e posteriormente no SIGAA, não houveram prejuízos para acadêmicos e para o curso.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** a convalidação dos atos praticados no que diz respeito a mudança do nome do curso e carga horária, conforme consta no parecer 465/CGR 1252412, - Matriz Curricular a partir de 2006, com carga horária total 4.200 horas, sendo 3.760 horas de disciplinas (188 créditos), 320 horas (16 créditos) de estágio supervisionado e 120

horas (6 créditos) de TCC, totalizando 4.200 horas (210 créditos).

Esse é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1252524** e o código CRC **7B8ABF50**.

---

Referência: Processo nº 999119575.000326/2019-55

SEI nº 1252524





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119575.000326/2019-55

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Convalidação de Matriz Curricular e dos Atos praticados e documentos expedidos pelo curso de Agronomia do Campus Rolim de Moura.

**Relator(a):** Conselheiro Cleberon Eller Loose

**Decisão:**

Na 221ª sessão ordinária, em 22/03/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à convalidação dos atos praticados no que diz respeito à mudança do nome do curso e carga horária, conforme consta no parecer 465/CGR 1252412".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 29/03/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1294513** e o código CRC **F6ACEE10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1252524) e o Despacho Decisório de nº 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1294513) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 30/03/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1294514** e o código CRC **8B86251C**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Convalidação de Matriz Curricular e dos atos praticados e documentos expedidos pelo curso de Agronomia do Campus Rolim de Moura.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119575.000326/2019-55;
- Parecer 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1252524);
- Deliberação na 221ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 22/03/2023 (1294513);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1294514);
- Deliberação na 137ª sessão extraordinária do CONSEA, em 04/04/2023 (1303082).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar os atos praticados pelo curso de Agronomia do Campus Rolim de Moura quanto a mudança do nome do curso e carga horária, conforme consta no parecer 465/CGR (1252412) - Matriz Curricular a partir de 2006, com carga horária total de 4.200 horas, sendo 3.760 horas de disciplinas (188 créditos), 320 horas (16 créditos) de estágio supervisionado e 120 horas (6 créditos) de TCC, totalizando 4.200 horas (210 créditos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 01/05/2023.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 26/04/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador 1310545 e o código CRC FEFC7FE2.

---

Referência: Processo nº 999119575.000326/2019-55

SEI nº 1310545